



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRO OUTORGANTE: DOMINGOS BRAGANÇA SALGADO, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público n.º 505 948 605, com sede no referido Largo Cónego José Maria Gomes.

SEGUNDA OUTORGANTE: PAULA CRISTINA MARTINS BARREIRA ABRANCHES, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED]

[REDACTED] com domicílio profissional na Rua dos Pelames, 1 e 3, da freguesia de Alter do Chão, 7440 090 Alter do Chão, que outorga em representação da sociedade **“ARCHEO ESTUDOS INVESTIGAÇÃO ARQUEOLÓGICA, LDA”**, na qualidade de gerente, NIPC 504 048 066, matriculada com o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Alter do Chão, com sede no endereço acima referido, com o capital social de dez mil e quinhentos euros, conforme certidão permanente subscrita em 23 de janeiro 2017 e válida até 23 de abril de 2021, acedida hoje em <https://eportugal.gov.pt> e a que corresponde o código de acesso [REDACTED]-----

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

- Que, por seu despacho de 25 de fevereiro de 2021, foi adjudicada à representada da segunda outorgante, mediante procedimento por ajuste direto a que corresponde o registo interno 116/114D, a aquisição de serviços designada por **“ARQUEOLOGIA NO ÂMBITO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CÍVICO DAS TAIPAS”**, pelo preço contratual de **€183.307,00** (cento e oitenta e três mil, trezentos e sete euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, de acordo com a proposta apresentada, o ofício convite e o caderno de encargos, documentos que ficam arquivados em pasta anexa ao presente contrato e deste ficam a fazer parte integrante.---

- Que, por seu despacho daquela mesma data de 25 de fevereiro de 2021, foi aprovada a minuta do presente contrato.-----

- Que o prazo de execução da referida aquisição de serviços, nos termos da cláusula 5ª do Caderno de Encargos, é de vinte meses contados a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo o seu termo ocorrer mais cedo, caso se esgotem os dias e/ou a área total adjudicada, iniciando-se o acompanhamento e a escavação arqueológica, nos termos do disposto no ponto 8 das cláusulas especiais do Caderno de Encargos, após aprovação do Pedido de Autorização de Trabalhos Arqueológicos (PATA) pela Direção Geral do Património Cultural, nos termos previstos no art.º 6.º do Decreto-lei n.º 164/2014, de 4 de novembro. -----

- Que o pagamento será feito por autos de medição até 95% do valor global da proposta, sendo os restantes 5% pagos com a entrega de relatório final e respetivo CD/DVD, nos termos da cláusula 11ª das cláusulas especiais do caderno de encargos. -----

- Que a despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pela proposta de cabimento n.º 1169, datada de 19 de fevereiro de 2021, correspondendo-lhe o compromisso n.º 1402, datado de 9 de março de 2021, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 03 – Departamento de Obras Municipais; económica: 07030301 – Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares. -----

- Que, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, fica designado como gestor de contrato a Técnica Superior da Divisão do Centro Histórico, [REDACTED]

[REDACTED] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato e assegurar a qualidade do trabalho, medindo os níveis de desempenho do cocontratante, a execução financeira, técnica e material do contrato. Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los, de imediato, ao órgão competente, propondo, em relatório fundamentado, as medidas



2

corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas. -----

Declarou a segunda outorgante: -----

- Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

Pela segunda outorgante foram exibidos: a) Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em 28 de dezembro de 2020 pelo Serviço de Finanças de Alter do Chão; b) Uma declaração comprovativa em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em 1 de março de 2021; c) Uma declaração em como a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no art.º 55º do Código dos Contratos Públicos, datada de 3 de março de 2021; d) Documentos emitidos pelo Ministério da Justiça em 16 e 17 de novembro de 2020, comprovativos de que a sua representada e os titulares dos respetivos órgãos sociais não foram condenados por sentença transitada em julgado pelos crimes de participação em atividades de uma organização criminosa, corrupção, fraude e branqueamento de capitais. -----

Para constar, eu, Paula Joana Rangel da Gama Lobo Xavier (Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier), Diretora do Departamento de Administração Geral, redigi o presente contrato, na qualidade de Oficial Público, nomeada ao abrigo do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 16 de outubro de 2017, tendo este contrato sido lavrado em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes. -----

Município de Guimarães, 17 de março de 2021.

O primeiro outorgante: Paula Joana Rangel da Gama Lobo Xavier

A segunda outorgante: Paula Joana Rangel da Gama Lobo Xavier